

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021/51 (BB: 898372)

**RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO AO EDITAL LE Nº 2021/51 – LOTE ÚNICO**

**RECORRENTE: AML CONSULTING SOLUCOES LTDA**

Trata-se de Licitação Eletrônica que tem por objeto Prestação de serviços de análise reputacional, por meio de “Due Diligence” (diligência prévia), que abranja os aspectos de integridade, questões trabalhistas, infrações ambientais, processos jurídicos, corrupção, Pessoas Politicamente Exposta – PEPs, com classificação de risco e orientações quanto à mitigação dos mesmos, de fornecedores da BB Tecnologia e Serviços S.A

**I - DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:**

De forma preambular, em respeito ao direito republicano da ampla defesa e do contraditório, **recebemos o Recurso Administrativo**, para que possamos, em consonância com as boas práticas administrativas, dar andamento ao processo.

Convém consignar que o certame respeitou, de forma incontestada, os princípios constitucionais e administrativos e, em pormenor, os princípios da legalidade, da isonomia, do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório, como também o repositório jurisprudencial da Corte de Contas.

**II - DO PEDIDO:**

“RECURSO” na íntegra encontra-se em anexo no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**III - DA AVALIAÇÃO JURÍDICA:**

**1. QUANTO AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO POR TER ANEXADO A PROPOSTA AO SISTEMA.**

**5. CADASTRO DAS PROPOSTAS**

- 5.1. O INTERESSADO em participar desta licitação deverá, antes da abertura da sessão pública, cadastrar sua proposta no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). As instruções de acesso ao sistema eletrônico podem ser obtidas no link indicado no **item 3.2.1**.
- 5.2. O encaminhamento da proposta pressupõe o conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O INTERESSADO declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.
  - 5.2.1. O INTERESSADO que utilizar o campo de “Informações Adicionais”, o campo “Anexar Documentos” ou qualquer outro meio no portal do Licitações-e para registrar qualquer informação, inclusive telefone e/ou e-mail de contato, que venha a identificar sua razão social ou nome fantasia no referido campo terá sua proposta desclassificada antes da disputa de lances.
- 5.3. O INTERESSADO será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por

seu representante, não cabendo a BB Tecnologia e Serviços S.A. responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- 5.4. Caberá ao INTERESSADO acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. O INTERESSADO deverá comunicar imediatamente ao BANCO (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 5.6. Sendo aplicável ao objeto da presente licitação ou à atividade principal do INTERESSADO a desoneração do INSS nos encargos sociais, disciplinada na Lei nº 13.161/2015, na Lei nº 12.546/2011 e no Decreto 7.828/2012, que possibilita a redução de custos previdenciários das empresas indicadas na referida legislação, a composição dos valores da proposta deve considerar a referida desoneração.
- 5.7. Quando se tratar de fornecedor residente ou domiciliado no exterior, informar no **ANEXO II** o Número de Identificação Fiscal - NIF, ou respectiva justificativa para não apresentação do referido número, para fins de cumprimento do disposto na Instrução Normativa nº 1.277, de 28.06.2012 da Receita Federal do Brasil.
- 5.8. Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse título, devendo o serviço/fornecimento ser cumprido sem ônus adicional a BB Tecnologia e Serviços S.A.

## **6. SESSÃO PÚBLICA**

- 6.1. A partir do horário previsto no Edital, a sessão pública na Internet será aberta por comando do RESPONSÁVEL.
- 6.2. Até a abertura da sessão, os INTERESSADOS poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
  - 6.2.1. Na definição do preço a ser proposto, em se tratando de ME ou EPP, a empresa deve prever nos custos de execução do contrato eventual desenquadramento de sua condição de ME/EPP nos termos da LC nº 123/2006. Caso ocorra a extrapolação do faturamento, situação que não configura motivo para reequilíbrio e/ou repactuação, a empresa não poderá utilizar-se dos benefícios do regime tributário diferenciado.
- 6.3. O RESPONSÁVEL verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.
- 6.4. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todas as INTERESSADOS.
- 6.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo RESPONSÁVEL, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

- 6.6. Classificadas as propostas, o RESPONSÁVEL dará início à fase competitiva, quando então, os INTERESSADOS poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 6.7. Iniciada a etapa competitiva, os representantes dos INTERESSADOS deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. Os lances ofertados pelos INTERESSADOS serão imediatamente registrados quanto ao recebimento, horário e valor. Em se tratando de Licitação com mais de um Lote, os lances serão Lote a Lote.
- 6.8. O INTERESSADO somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9. Os lances ofertados serão no valor global dos serviços (**VALOR PARA 12 MESES**), observado o disposto no **item 7.1**.
  - 6.9.1. Na contratação, para o cálculo do valor unitário dos serviços, o valor do lance será dividido pela quantidade total de unidades licitadas no lote. Caso a divisão resulte em valor unitário com centavos, serão consideradas **SOMENTE** as 2 (duas) primeiras casas decimais, desprezando-se as demais.
  - 6.9.2. O intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.10. Durante a sessão pública, os INTERESSADOS serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais INTERESSADOS.
- 6.11. O INTERESSADO poderá apresentar, durante a disputa, lances intermediários.
  - 6.11.1. São considerados lances intermediários aqueles iguais ou superiores ao menor lance já ofertado e inferiores ao último lance dado pelo próprio INTERESSADO.
- 6.12. O encerramento da etapa de lances da sessão pública será iniciado por decisão do RESPONSÁVEL. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de **até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado**, findo o qual será **automaticamente** encerrada a recepção de lances.
- 6.13. **Encerrada a etapa** de lances da sessão pública e definida a melhor proposta, o **RESPONSÁVEL** poderá negociar com o **INTERESSADO**, via sistema eletrônico, para que seja obtida melhor proposta. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais INTERESSADOS.
- 6.14. Se houver negociação, o INTERESSADO deverá encaminhar, na forma do item **6.19**, a proposta comercial com os respectivos valores adequados ao preço negociado.
- 6.15. No caso de desconexão do RESPONSÁVEL no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos INTERESSADOS, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

- 6.16. Quando a desconexão do RESPONSÁVEL persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da licitação na forma eletrônica poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação aos INTERESSADOS, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16.1. O RESPONSÁVEL analisará e decidirá quanto à suspensão da Licitação, quando verificar circunstâncias que resultem em transtornos ou impedimentos ao regular andamento da etapa competitiva do certame.
- 6.17. Definido o lance classificado em primeiro lugar, que ocorrerá após o término do tempo aleatório, em existindo diferença de **pelo menos 10% entre o melhor lance e o subsequente**, poderá ser reiniciada a disputa entre os demais INTERESSADOS, para definição das demais colocações.
- 6.18. Encerrada a etapa de lances, o RESPONSÁVEL examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do INTERESSADO conforme disposições do Edital.
- 6.19. Os documentos de habilitação solicitados no item 8, bem como a **Carta-Proposta (ANEXO II)** no valor do menor lance cotado ou negociado, deverão ser remetidos em arquivo único, pelo e-mail [licitacoes@bbts.com.br](mailto:licitacoes@bbts.com.br), até o 1º (primeiro) dia útil posterior a data de convocação.

(...)

## LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021/51

### MINUTA DE CARTA PROPOSTA

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Prezados Senhores,

Ref.: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021/51

#### IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:	
TELEFONES:	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO (nome e código):	
AGÊNCIA:	CONTA:

(...)

Note-se e destaque-se, por necessários, as seguintes expressões extraídas dos trechos acima transcritos: “ o interessado que utilizar o campo de “informações adicionais” ...para registrar qualquer informação..., que venha a identificar sua razão social ...terá sua proposta desclassificada antes da fase de lances”; “encerrada a etapa de lances da sessão pública e definida a melhor proposta, o responsável poderá negociar com o interessado”; “ os documentos de habilitação solicitados no item 8, bem como a Carta-Proposta (anexo II), no valor do melhor lance cotado ou negociado, deverão ser remetidos em arquivo único”.

Assim, com fundamentos de hermenêutica jurídica e aplicação da interpretação literal/gramatical, bem como, mas não menos importante, a aplicação inconteste dos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, parece-nos possível convir que a dicção do item 5.2.1. do Edital em exame é clara quanto à hipótese de identificação do interessado ANTES da fase de lances e de seus reflexos. Ou seja, a imediata desclassificação antes da disputa de lances.

Sob o ponto de vista material, o sigilo do conteúdo do interessado e da proposta fundamenta-se em razão do tratamento isonômico que deve ser assegurado no processo de contratação.

Vê-se, pelos trechos apresentados nas alegações do r. Recurso que há um embaraço interpretativo do r. Recorrente, pois o mesmo afirma que “pretendeu cumprir à risca o estabelecido pelo Anexo II, de modo que não pode ser desclassificada, pois fez tudo o que estava em seu alcance para cumprir as regras do Edital”.

Dessa forma, o r. Recorrente não observou que a carta-proposta (anexo II do Edital) não integra a fase processual de lances, mas sim sua fase posterior, conforme itens 6.17 e ss, os quais pedimos permissão de reprints:

- 6.17. Definido o lance classificado em primeiro lugar, que ocorrerá após o término do tempo aleatório, em existindo diferença de **pelo menos 10% entre o melhor lance e o subsequente**, poderá ser reiniciada a disputa entre os demais INTERESSADOS, para definição das demais colocações.
- 6.18. Encerrada a etapa de lances, o RESPONSÁVEL examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do INTERESSADO conforme disposições do Edital.
- 6.19. Os documentos de habilitação solicitados no item 8, bem como a Carta-Proposta (**ANEXO II**) no valor do menor lance cotado ou negociado, deverão ser remetidos em arquivo único, pelo e-mail [licitacoes@bbts.com.br](mailto:licitacoes@bbts.com.br), até o 1º (primeiro) dia útil posterior a data de convocação.

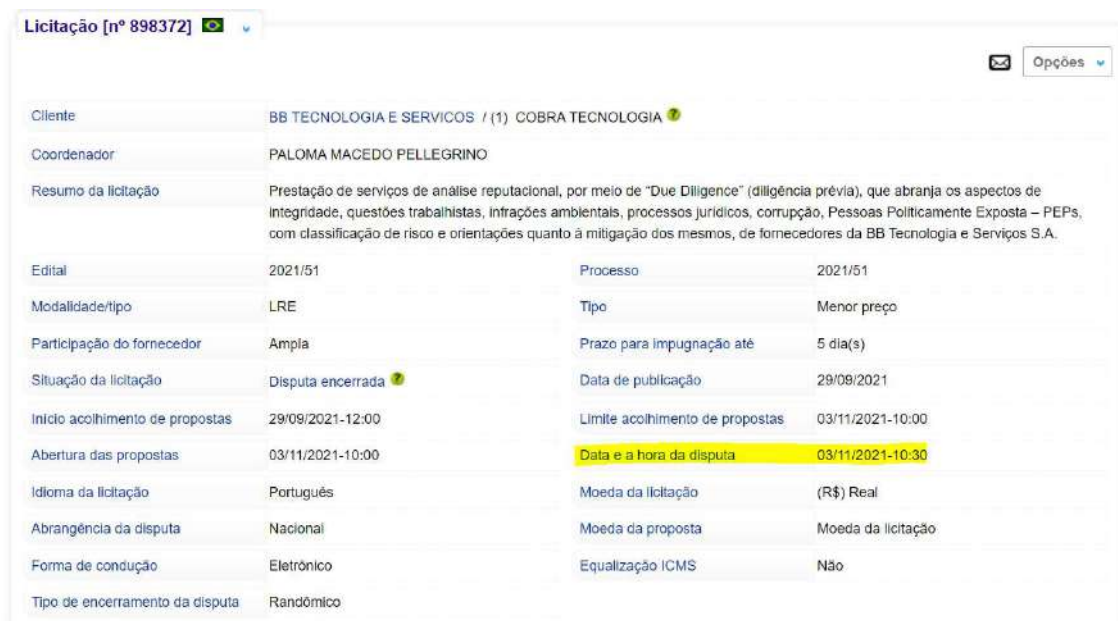
## 2. QUANTO A ALEGAÇÃO QUE A EMPRESA MARINELI SE IDENTIFICOU E FOI CLASSIFICADA

### DA AVALIAÇÃO PELO RESPONSÁVEL DA LICITAÇÃO

Cabe informar que o item 5.2.1 do edital trata da identificação da proposta **antes** da disputa.

5.2.1. O INTERESSADO que utilizar o campo de “Informações Adicionais”, o campo “Anexar Documentos” ou qualquer outro meio no portal de Licitações-e para registrar qualquer informação, inclusive telefone e/ou e-mail de contato, que venha a identificar sua razão social ou nome fantasia no referido campo terá sua proposta desclassificada **antes da disputa de lances**.

Mediante consulta ao sistema [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (Licitação nº 898372) verifica-se que a disputa ocorreu no dia 03/11/2021.



Licitação [nº 898372]		Opções	
Cliente	BB TECNOLOGIA E SERVICOS / (1) COBRA TECNOLOGIA		
Coordenador	PALOMA MACEDO PELLEGRINO		
Resumo da licitação	Prestação de serviços de análise reputacional, por meio de "Due Diligence" (diligência prévia), que abranja os aspectos de Integridade, questões trabalhistas, infrações ambientais, processos jurídicos, corrupção, Pessoas Politicamente Exposta – PEPs, com classificação de risco e orientações quanto à mitigação dos mesmos, de fornecedores da BB Tecnologia e Serviços S.A.		
Edital	2021/51	Processo	2021/51
Modalidade/tipo	LRE	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	5 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada	Data de publicação	29/09/2021
Início acolhimento de propostas	29/09/2021-12:00	Limite acolhimento de propostas	03/11/2021-10:00
Abertura das propostas	03/11/2021-10:00	<b>Data e a hora da disputa</b>	<b>03/11/2021-10:30</b>
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

Vejamos então o registro no sistema das propostas anexadas pelas empresas AML e MARINELI. De pronto, está registrado no sistema Licitações-e que a AML anexou sua proposta, identificando sua empresa e infringindo a regra do item 5.2.1 do edital, no dia 20/10/2021, ou seja, antes da disputa, fato que foi constatado pelo Responsável da licitação na data da disputa.

Download dos anexos da proposta

**Licitação [nº 898372]**

**Fornecedor [AML CONSULTING SOLUCOES LTDA.]**

Lista de anexos da proposta

10 resultados por página

Pesquisar

Data e Hora de inclusão	Nome do arquivo	Ação
20/10/2021 17:43:25	PROPOSTACOMERCIAL.ZIP	download

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Próximo último

Na data da disputa, antes da abertura da fase de lances, não havia motivos para desclassificar a empresa MARINELI por desobediência do item 5.2.1 do edital, visto que sua documentação foi anexada ao sistema somente no dia 03/11/2021 às 17:20 h, ou seja, bem após o encerramento da fase de lances.

**Licitação [nº 898372]**

**Fornecedor [MARINELI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA]**

Lista de anexos da proposta

Data e Hora de inclusão	Nome do arquivo	Ação
03/11/2021 17:20:48	DOCUMENTOS.ZIP	download

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Portanto, claramente a empresa AML não se atentou a regra estabelecida no item 5.2.1 e da mesma forma se equivocou ao afirmar que a empresa MARINELI também deveria ter sido desclassificada. Não merecem prosperar as alegações da Recorrente.

**V- CONCLUSÃO**

A par das considerações expostas, o recurso interposto pela Recorrente, **foi RECEBIDO E NÃO PROVIDO**. Com efeito, ao processo licitatório será dado andamento, com a prática dos atos necessários da Licitação Eletrônica nº **2021/51 – Lote Único**.

---

Paloma Macedo Pellegrino

Responsável

## **VI- DA DECISÃO**

Ante aos argumentos e esclarecimentos prestados pelo Responsável da licitação, decido pelo **não acolhimento** do recurso e ratifico todos os atos praticados na Licitação Eletrônica nº **2021/51 – Lote único**, dando andamento ao processo licitatório.

Que seja informada a presente decisão ao recorrente e aos demais interessados no certame, com a devida divulgação desta decisão no site oficial ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)).

Brasília, 06 de abril de 2022

---

Ítalo Augusto Dias de Souza

AUTORIDADE COMPETENTE DE LICITAÇÃO